

ATO DA PRESIDÊNCIA

A Presidenta da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, tendo em vista a solicitação feita por meio do Of. 408/2024/GCX,

RESOLVE:

Deferir a prorrogação de prazo por 10 (dez) sessões à apresentação de parecer ao PL 4347/2021, de acordo com o Art. 52, §2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Brasília – DF, 09 de dezembro de 2024.

**Deputada Dilvanda Faro
Presidenta**



* 0 0 2 5 5 2 4 0 0 5 7 5 5 0 6 4 6 2 0 2 C C *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246057552400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Brasília, 09 de dezembro de 2024

Ofício nº 408/2024/GCX

À Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais

Assunto: Prorrogação do prazo para relatoria do PL 4347/2021

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos dispostos pelo artigo 52, §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a prorrogação do prazo, em 10 (dez) sessões, destinado à relatora, Deputada Célia Xakriabá, para apresentação do parecer nesta Comissão sobre o PL 4347/2021, relativo à regulamentação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

Informo que o prazo inicial de 20 (vinte) sessões, atualmente em curso, teve sua contagem iniciada com a sessão plenária do último dia 20 de agosto de 2024.

O Projeto de Lei nº 4.347, de 2021, de autoria da Sra. Joênia Wapichana, institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), com o objetivo de garantir e promover a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas.

O projeto é de caráter fundamental para todos os órgãos competentes a atuar na política indigenista atualmente no país, visto que a PNGATI, em caráter transversal a várias diretorias e instituições, visa assegurar a integridade do patrimônio indígena, melhorar a qualidade de vida e criar condições plenas para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Por isso, recebemos notas técnicas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (COIC, CGGAM, CGETNO), do Ministério dos Povos Indígenas (SEGATI) e do Comitê Gestor da PNGATI (CG-PNGATI):

- (1.) IF nº 437/2023/COIC/CGPDS/DPDS-FUNAI;
- (2.) IF nº 28/2023/COPROS/CGETNO/DPDS-FUNAI;
- (3.) IF nº 15/2023/SEAPI/CGGAM/DPDS-FUNAI;
- (4.) Nota Técnica SEI nº 553/2024/MPI (SEGATI);
- (5.) Nota Técnica 01/2024/CT-MF-PNGATI/CG PNGATI.

Na sequência foi solicitada análise por parte da Consultoria Legislativa (Solicitação nº 11799-73) que, dada a complexidade e importância do tema, refletidos na quantidade de notas, requereu encaminhamento de solicitação de estudo, para maior prazo e profundidade na análise, encaminhada por este gabinete Estudo 14192/2024).

Foram realizadas reuniões com os dois consultores designados (Reuniões 16797/2024 e 16801/2024). As alterações sugeridas também desdobraram-se em mais de uma consultoria, na sequência, cuja devolutiva final **foi apenas recebida na semana passada**, mais especificamente no **dia 03 de dezembro** (Solicitação 14192/2024).

Destarte, certos de haver compreensão por parte desta dourada presidência, encaminha-se o presente requerimento para garantir a melhor proposição final para contemplar os direitos dos povos indígenas ora em debate.



Célia Xakriabá

Deputada Federal (PSOL/MG)